

27 de fevereiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.727 - R\$ 0,50

Refim está aberto em Macaé: descontos de até 90% para quem regularizar agora

Contribuintes de Macaé têm uma nova oportunidade para quitar seus débitos com vantagens exclusivas: está aberto o prazo para adesão ao Programa de Refinanciamento Municipal (Refim), que garante descontos de até 90% em juros...

Pág 02

Carros de pessoas com autismo podem ser identificados por selo emitido pelo Estado

O Governo do Estado pode ser autorizado a fornecer adesivos que identifiquem os carros de pessoas no Transtorno do Espectro Autista (TEA). A autorização consta no Projeto de Lei 322/23...

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio realiza escuta pública do segmento gospel

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove na segunda-feira (2), às 19h, uma escuta pública voltada ao segmento gospel. O encontro será realizado no Palácio das Águias, no Centro...

Pág 16

Operação do Detro fiscaliza mais de 50 ônibus e vans intermunicipais em Petrópolis e Teresópolis

Mais de 50 ônibus e vans intermunicipais foram fiscalizados nesta terça-feira (24) durante a operação "Detro pelo Estado", realizada nas cidades de Petrópolis e Teresópolis, na Região Serrana do Rio. A ação resultou em 19 autos de infração...

Pág 16

Macaé recebe Expedição Serra Mar – Edição Sana em março de 2026

PORTO VENTURA EXPERIENCE

MACAÉ X SANA - 06, 07 E 08 MARÇO 2026

2ª EXPEDIÇÃO SERRA MAR ATV-UTV

ORGANIZAÇÃO: MAGALDI SPORTS, Rader Preparações, SEM FRONTEIRA

APOIO: Macaé Prefeitura, CRIMEZ P. BAIL. TRANCE, MPF SEGUROS, DROSSI, ELETRANHA

PATROCÍNIO: Turbi, VETERINÁRIA REGIONAL, Novo Tempo, OFFROAD CONTINENS GROUP, MOREIRA CABRAL

Pág 16

Refim está aberto em Macaé: descontos de até 90% para quem regularizar agora

Contribuintes de Macaé têm uma nova oportunidade para quitar seus débitos com vantagens exclusivas: está aberto o prazo para adesão ao Programa de Refinanciamento Municipal (Refim), que garante descontos de até 90% em juros, multas e correção, além de parcelamento em até 96 vezes.

A iniciativa da prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, foi prorrogada até 26 de junho deste ano, conforme a Lei Complementar nº 352/2025 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 13 de dezembro último. O objetivo é incentivar a adimplência e permitir que cidadãos e empresas regularizem créditos tributários e não tributários, mesmo que protestados ou inscritos em dívida ativa.

Podem ser incluí-

dos no programa débitos de IPTU/TSP, ISS, ITBI, taxas administrativas e outros créditos da Fazenda Pública Municipal. A adesão pode ser feita de forma prática pelo portal da prefeitura (macae.rj.gov.br) ou presencialmente na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizada no Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo), à Avenida Presidente Sodr , 466, Centro da cidade.

A orientação é não deixar para a última hora. Quanto antes o contribuinte formalizar sua adesão, maiores serão as chances de garantir descontos e organizar um parcelamento adequado ao orçamento. No setor CAC é possível esclarecer d vidas sobre modalidades, documentação necess ria e simula  es de pagamento, garantindo uma escolha informada e vantajosa.

Iguaba Grande realiza inser  o do DIU de forma gratuita pela rede municipal de sa de

A Prefeitura de Iguaba Grande segue avan ando no fortalecimento das pol ticas p blicas voltadas   sa de da mulher e alcan ou um importante resultado: o munic pio conquistou o 4  lugar na Baixada Litor nea em n mero de inser  es de Dispositivo Intrauterino (DIU), ampliando o acesso das mulheres aos m todos contraceptivos seguros e eficazes.

A inser  o do DIU   ofertada gratuitamente pela rede municipal de sa de e integra as a  es de planejamento familiar e sexual realizadas nas Unidades B sicas de Sa de (UBS). O m todo   de longa dura  o e garante mais autonomia e seguran a  s mulheres na decis o sobre sua vida reprodutiva.

Para realizar a coloca  o,  

necess rio procurar a enfermeira da UBS de refer ncia, onde a paciente passar  pelo atendimento de planejamento familiar e sexual.   preciso estar com o exame preventivo em dia, que pode ser feito na pr pria unidade, al m de realizar o exame de ultrassonografia transvaginal, que agora   disponibilizado no Materno-Infantil.

O DIU sem horm nio   um m todo contraceptivo de longa dura  o que n o interfere na produ  o hormonal da mulher. Ele age criando um ambiente no  tero que dificulta a moviment  o dos espermatozoides e impede a fecunda  o, podendo ter dura  o de at  10 anos.   uma op  o segura, eficaz e indicada para mulheres que n o podem ou n o desejam utilizar m todos hormonais.

Em Iguaba Grande, a inser  o   realizada na pr pria cl nica do Materno-infantil, por profissional capacitada, garantindo um procedimento seguro, com acompanhamento e orienta  o adequados.

Al m do DIU, o munic pio oferece outras formas de preven  o de forma gratuita, como distribui  o de camisinha feminina e masculina, p lula anticoncepcional, implanon para alguns casos e m todos definitivos, como laqueadura.

O destaque regional refor a o trabalho das equipes de sa de, que atuam com responsabilidade, orienta  o e acompanhamento cont nuo. Iguaba Grande segue investindo em pol ticas p blicas que promovem cuidado, autonomia e qualidade de vida para a popula  o.

Ap s inaugura  o do Onco Baixada, Estado zera fila para consultas em mastologia oncol gica na capital e na Baixada

A fila de 162 pacientes que aguardavam pela primeira consulta em mastologia oncol gica na capital e Baixada Fluminense, regi o que concentra a maior demanda para o servi o, foi zerada na segunda-feira (23/02) pela Secretaria de Estado de Sa de (SES-RJ). Parte dos pacientes ser  atendida no Instituto Estadual de Oncologia da Baixada Fluminense, o Onco Baixada, primeira

unidade exclusiva para tratamento de c ncer, inaugurada em 11 de fevereiro.

Com investimento de R\$ 87,3 milh es, o Onco Baixada possui 12 mil metros quadrados e funciona ao lado do Rio Imagem Baixada. A unidade tem capacidade m xima para cinco mil atendimentos, 340 internat  es e 300 cirurgias por m s. Ao todo, s o 100 leitos exclusivos para



oncologia, sendo 81 de enfermaria, 10 de UTI, oito de cuidados cr ticos e um de estabiliza  o.

Carros de pessoas com autismo podem ser identificados por selo emitido pelo Estado

O Governo do Estado pode ser autorizado a fornecer adesivos que identifiquem os carros de pessoas no Transtorno do Espectro Autista (TEA). A autoriza  o consta no Projeto de Lei 322/23, do deputado Fred Pacheco (PMN), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discuss o, nesta quarta-feira (25/02). O texto seguir  para a san  o ou veto do Governo do Estado, que tem um prazo de at  15 dias  teis.

O selo dever  ser fornecido

de forma gratuita. O objetivo da norma   instruir os outros motoristas a evitar r uidos sonoros pr ximos dos ve culos com o selo de identifica  o. Barulhos como buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado e apitos podem provocar mal-estar nas pessoas com TEA. Os materiais adesivos e as orienta  es aos motoristas e campanhas de conscientiza  o no tr nsito poder o ser fornecidos pela Subsecretaria de Cuidados Especiais do Estado do Rio de Janeiro ou pelos munic pios

em parceria com o Departamento Estadual de Tr nsito (Detran-RJ).

Para obten  o da identifica  o veicular, os interessados ou os respons veis pela condu  o do ve culo dever o comparecer ao  rg o competente, munidos de todos os documentos necess rios e que comprovem essa condi  o para a realiza  o do cadastro. A credencial cadastrada dever  ser colocada no vidro tr seiro do ve culo, esclarecendo ainda que o selo n o dar  benef cios no tr nsito.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, n  90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Liga  es e Whatsapp)

Circula  o: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Respons vel
Andr  Salles - MTB 0036747/RJ

A dire  o do Jornal Logus n o endossa, necessariamente, as opini es emitidas em artigos ou mat rias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	BRASIL	0893-1	10.266-0	708,63	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	110.083,16
	BRASIL	0893-1	10.268-7	858,01	Consignações	53.288,82
	BRASIL	0893-1	17.729-6	428,00	Restos a Pagar Processados do Exercício	1.151.513,76
	CAIXA	888	574691577-3	835.197,80	Restos a Pagar não Processados do Exercício	866.342,99
	CAIXA	888	574691578-1	521.998,62	Outras Obrigações	-
	CAIXA	888	574036046-0	589.378,94		-
	CAIXA	888	575844278-6	6,71		-
	CAIXA	888	574691579-0	482.335,08		-
	CAIXA	888	575844289-1	49,25		-
	CAIXA	888	575844291-3	3.653.911,20		-
	CAIXA	888	575215262-0	21.498,13		-
	CAIXA	888	574691576-5	841.593,00		-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		4.766.734,64
TOTAL				6.947.963,37	TOTAL	6.947.963,37
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						



MÓDULO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025					
FONTE DE RECURSO: Assistência financeira da União - complementação dos profissionais da Enfermagem -					
Município: ARARUAMA					Exercício: 2025
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Descrição
	CAIXA	888	575844293-0	1.230.873,09	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
					Consignações
					Restos a Pagar Processados do Exercício
					Restos a Pagar não Processados do Exercício
					Outras Obrigações
DÉFIOT				SUPERÁVIT	1.230.873,09
TOTAL				1.230.873,09	TOTAL 1.230.873,09

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência Fundo a Fundo - SUS União - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos da saúde						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
				Valor (R\$)		
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	BRASIL	0893-1	34103-7	1,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	BRASIL	0893-1	35-403-8	0,59	Consignações	-
	BRASIL	0893-1	37339-7	0,10	Restos a Pagar Processados do Exercício	-
	BRASIL	0893-1	37407-5	50,32	Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
	BRASIL	0893-1	38600-6	0,06	Outras Obrigações	-
	BRASIL	0893-1	38683-9	1.433,76		-
	BRASIL	0893-1	38684-7	1.501,21		-
	BRASIL	0893-1	38685-5	24,41		-
	BRASIL	0893-1	38686-3	61.931,07		-
	BRASIL	0893-1	38687-1	0,77		-
	BRASIL	0893-1	38688-X	1.067,23		-
	BRASIL	0893-1	38689-8	1.126,21		-
	BRASIL	0893-1	38690-1	1.682,80		-
	BRASIL	0893-1	38691-X	0,75		-
	BRASIL	0893-1	38692-8	0,25		-
	BRASIL	0893-1	38693-6	0,41		-
	BRASIL	0893-1	38694-4	64,06		-
	BRASIL	0893-1	44306-9	104,08		-
	BRASIL	0893-1	48779-1	1,82		-
	CAIXA	888	5758-44282-4	84,00		-
	CAIXA	888	5758-44283-2	638,59		-
	CAIXA	888	5758-44285-9	164,74		-
	CAIXA	888	5758-44286-7	577,86		-
	CAIXA	888	5758-44287-5	158,02		-
	CAIXA	888	5758-44288-3	784,63		-
	CAIXA	888	5758-44292-1	1.349.381,67		-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.420.780,48
TOTAL				TOTAL		1.420.780,48

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSO: Royalties de petróleo e gás natural vinculado à saúde

Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Disponibilidade	Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
	Banco	Agência	Conta n.º	66.128.408,24	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	30.026,41
	CAIXA	888	575215261-1		Consignações	41.669,78
					Restos a Pagar Processados do Exercício	293.588,51
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	38.463.844,54
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				SUPERÁVIT	27.299.279,00	
TOTAL				66.128.408,24	TOTAL	66.128.408,24

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo estadual						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	BRASIL	0893-1	12874-0	2,50	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	147.320,40
	BRASIL	0893-1	18138-2	20.096,62	Consignações	5.527,20
	BRASIL	0893-1	23695-0	1.170,79	Restos a Pagar Processados do Exercício	661.272,80
	BRASIL	0893-1	25249-2	250,61	Restos a Pagar não Processados do Exercício	3.031.912,07
	BRASIL	0893-1	25262-X	3.495,56	Outras Obrigações	-
	BRADESCO	0893-1	27567-0	8.917,82		-
	BRADESCO	0893-1	27568-9	11.614,37		-
	BRASIL	0893-1	27592-1	93.062,55		-
	BRADESCO	0893-1	27593-0	1.228.091,64		-
	BRADESCO	0893-1	27595-6	583,66		-
	BRADESCO	0893-1	27590-5	1.914,49		-
	BRADESCO	0893-1	27596-4	245.812,04		-
	BRADESCO	0893-1	38658-8	126.486,71		-
	BRADESCO	0893-1	43587-2	1.221.970,61		-
	BRADESCO	0893-1	44511-8	321.188,81		-
	BRADESCO	0893-1	44514-2	6.797.302,91		-
	BRADESCO	0893-1	44690-4	44.589,43		-
	BRADESCO	0893-1	44693-9	5.071,13		-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		6.285.589,78
TOTAL				TOTAL		10.131.622,25

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade e com o constante nos registros contábeis.



MODELO 4 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - FR 1660						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	
	Banco	Agência	Conta n.º		Valor (R\$)	
Disponibilidade	BRASIL	0893-1	45116-9	1.001.655,19	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	BRASIL	0893-1	50695-8	261.463,41	Consignações	2.574,75
	BRASIL	0893-1	50689-3	16.385,00	Restos a Pagar Processados do Exercício	2.288,19
	BRASIL	0893-1	53389-0	428.058,82	Restos a Pagar não Processados do Exercício	468.105,64
	BRASIL	0893-1	50692-3	25.052,69	Outras Obrigações	-
	BRASIL	0893-1	50691-5	443.330,80		
	BRASIL	0893-1	50688-5	321,18		
	BRASIL	0893-1	64025-5	77.665,20		
	BRASIL	0893-1	61463-7	979,10		
DÉFIOT					SUPERÁVIT	1.781.942,81
TOTAL				2.254.911,39	TOTAL	2.254.911,39
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						



Município de Araruama

Poder Executivo



MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FNAS - FR 1661						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	0893-1	48902-6	115.127,79	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	BRASIL	0893-1	48904-2	138.637,27	Consignações	4.196,00
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	68.704,95
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		180.864,11
TOTAL				253.765,06	TOTAL	253.765,06
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferência de Convenios Instrumentos Congeneres vinculados à Assistência Social - FR 1665						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	0893-1	73207-9	1.210,04	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.210,04
TOTAL				1.210,04	TOTAL	1.210,04
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Outras Transferência de Convenios ou Congeneres da União - FNAS - FR 1700						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	0893-1	60969-2	509,06	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	BRASIL	0893-1	60121-7	515,54	Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.024,60
TOTAL				1.024,60	TOTAL	1.024,60
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						

**DECRETO Nº 17
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 17/2026					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	1206	2719	15.000,00	-
Recurso proveniente de Superavit Financeiro da Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022 - 1719				-	15.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022 - 1719						
Município:						Exercício:
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BRASIL	893-1	65968-1	178.550,01	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	1.035,77
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	124.982,50
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT	52.531,74	
TOTAL				178.550,01	TOTAL	53.567,51
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						

Edital de Convocação nº. 02/2026

Instaurar Sindicância Administrativa

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições vem solicitar a publicação da portaria, para instaurar **Sindicância Investigativa da Empresa, CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme informações em anexo.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 25 de fevereiro de 2026.

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

RESOLVE:

NOMEAR VITOR CONCEIÇÃO DA SILVA Matrícula 1220608, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4 70%, na Escola Municipal Joaquina Oliveira Rangel, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 19 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências no âmbito da infância e da juventude;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo propósito é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO que a LGPD determina, em seu art. 14, que o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de definir instrumentos para aplicação da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas unidades escolares públicas municipais de Araruama.

Parágrafo único. Em observância à LGPD e para efeito desta Portaria, qualquer atividade feita com o uso de dados pessoais é chamada de tratamento.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a LGPD, deverão estabelecer métodos diferenciados para realizar o tratamento de dados, conforme os dois grupos que seguem:

I - Dados pessoais - nome, data de nascimento, imagem, dentre outros;

II - Dados sensíveis - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Art. 3º No trato das informações de dados pessoais de alunos, de seus responsáveis e funcionários, a unidade escolar deve observar o propósito e os 10 (dez) princípios que constam na LGPD, a saber, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, trans-

PORTARIA SEDUC/0037/2026
de 12 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTA SIMÃO LOPES DO NASCIMENTO, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5, 100%, na Escola Municipal João Brito de Souza, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0039/2026
de 20 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A TAIS SOUZA DA SILVA MARINHO, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto, com efeito a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 20 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0038/2026
de 19 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

PORTARIA/SEDUC/Nº 40/2025
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas unidades escolares públicas municipais de Araruama.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - PORTARIA/SEDUC/Nº 40/2025

parência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilidade e prestação de contas.

Art. 4º A unidade escolar deve efetivar o tratamento de dados pessoais, conforme segue:

I. quanto à exposição de informações de alunos, de seus responsáveis e funcionários deve-se observar:

a. o tratamento desses dados pessoais somente poderá ocorrer com o devido consentimento, sendo que, em se tratando de alunos menores de idade, o tratamento dos dados é realizado com o consentimento do responsável legal do estudante;

b. os espaços onde acontecem o tratamento dos dados têm acesso restrito aos responsáveis por tal ação, não sendo possível a circulação livre de outras pessoas da unidade escolar nos referidos espaços;

c. o responsável pelo aluno tem direito a visualizar imagens capturadas do menor sob sua guarda, no âmbito da unidade escolar, porém não pode ter a posse das mesmas;

d. a exposição de imagens capturadas dos alunos no âmbito da unidade escolar tem caráter institucional e não pode ser divulgada em instâncias particulares de qualquer pessoa da unidade escolar;

II. quanto à coleta das informações feitas pela unidade escolar, deve-se observar os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, não discriminação, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas (artigo 6º da LGPD), objetivando a proteção da privacidade dos alunos e de todos os envolvidos.

III. quanto à cessão de informações, deve-se observar o consentimento do funcionário, do aluno maior de idade e, no caso de aluno menor de idade, da autorização, por

escrito, do responsável pelo aluno, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança e prevenção;

IV. quanto à gestão das informações, deve-se resguardar as informações coletadas, permitindo seu tratamento somente por pessoas autorizadas, podendo ser realizada nas seguintes situações:

a. mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b. para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela administração pública ou órgãos jurídicos;

c. para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

d. para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

e. para a execução de projetos e programas relacionados às ações educacionais nos níveis municipal, estadual e federal, nos âmbitos da administração pública ou da iniciativa privada, firmadas por meio de leis, regulamentos, contratos, convênios e afins;

f. para o exercício regular de direitos em processos judiciais ou administrativos.

V. quanto à terminalidade do tratamento de dados que não são mais necessários, a unidade escolar deve organizar sua guarda em arquivo permanente, tendo acesso a ele somente pessoas autorizadas.

§ 1º Para fins de tratamento das informações, conforme estabelecido nos incisos de I a IV, faz-se necessária a autorização por escrito do servidor, do aluno, quando maior de idade, e do responsável pelo aluno, quando menor de idade, conforme termos constantes dos anexos I, II e III

desta Portaria.

§ 2º Para ciência do titular dos dados, a secretaria escolar apresentará a este documento contendo o rol de dados pessoais, dos dados sensíveis e dos itens que envolvem as formas de tratamento dos referidos dados, conforme modelo constante do Anexo V da presente Portaria.

Art. 5º Todas as informações pessoais, coletadas pela unidade escolar, como cópias de documentos, formulários em meios manuais ou digitais, requerimentos de matrículas, fichas individuais, fichas funcionais, dentre outros, onde constem informações de alunos, funcionários e ex-alunos não poderão ser usadas para fins que não sejam aqueles para os quais houve acordo anterior com o aluno, quando maior de idade, ou com o responsável do aluno, quando menor de idade, ou funcionário.

Art. 6º As cópias de documentos que contêm dados pessoais considerados inservíveis serão descartadas, mediante fragmentação, sendo tal ato precedido de registro em ata própria destinado ao registro de documentos descartados.

§ 1º O modelo de ata para descarte consta do Anexo IV desta Portaria.

§ 2º As atas devem ser registradas em livro próprio para esse fim com termo de abertura e encerramento, com páginas numeradas e rubricadas pelo diretor ou secretário escolar da unidade de ensino.

§ 3º A unidade escolar deverá dar ciência ao supervisor educacional sobre o descarte dos documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

Secretaria Municipal de Educação



Anexo I

PORTARIA/SEDUC Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Unidade Escolar: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, responsável pelo aluno

portador do CPF nº _____,

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO a captação, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, fixação e utilização de sua imagem, dos seus dados pessoais e/ou sensíveis para fins de coleta, cessão e exposição, no âmbito escolar, ou na Secretaria de Educação do Município de Araruama, ou para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela administração pública ou órgãos jurídicos, ou para a realização de estudos por órgão de pesquisa, ou para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Declaro que tomei ciência de que o presente termo observa o disposto no inciso IV, do artigo 2º, e no art. 14, da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere à finalidade do tratamento, o compartilhamento, a segurança e o término dos dados.

Declaro que tomei conhecimento do rol de dados pessoais, dos dados sensíveis e dos itens que envolvem as formas de tratamento de dados na secretaria da unidade escolar. Declaro, ainda, que estou ciente dos meus direitos de titular, quanto aos referidos dados, motivo pelo qual poderei solicitar, a qualquer momento, a revogação do consentimento dado neste presente termo, estando ciente de que este é firmado sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento me será devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA. E por estar justo e acordado, assino o presente TERMO.

Araruama, ____ de _____ de _____

Assinatura



Município de Araruama
Poder Executivo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Anexo II

PORTARIA/SEDUC N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Unidade Escolar:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, **aluno desta unidade escolar**, () **AUTORIZO** o portador do CPF n.º _____, () **NÃO AUTORIZO** a captação, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, fixação e utilização de sua imagem, dos seus dados pessoais e/ou sensíveis para fins de coleta, cessão e exposição, no âmbito escolar, ou na Secretaria de Educação do Município de Cabo Frio, ou para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela administração pública ou órgãos jurídicos, ou para a realização de estudos por órgão de pesquisa, ou para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Declaro que tomei ciência de que o presente termo observa o disposto no inciso IV, do artigo 2º, e no art. 14, da Lei Federal n.º 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere à finalidade do tratamento, o compartilhamento, a segurança e o término dos dados.

Declaro que tomei conhecimento do rol de dados pessoais, dos dados sensíveis e dos itens que envolvem as formas de tratamento de dados na secretaria da unidade escolar. Declaro, ainda, que estou ciente dos meus direitos de titular, quanto aos referidos dados, motivo pelo qual poderei solicitar, a qualquer momento, a revogação do consentimento dado neste presente termo, estando ciente de que este é firmado sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento me será devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA. E por estar justo e acordado, assino o presente TERMO.

Obs.: O presente termo só deverá ser assinado pelo próprio aluno quando este for maior de idade.

Araruama, de
de .

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Anexo III

PORTARIA/SEDUC N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Unidade Escolar:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, **funcionário desta unidade escolar**, () portador do CPF n.º _____, **AUTORIZO () NÃO AUTORIZO** a captação, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, distribuição, transmissão, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, fixação e utilização de sua imagem, dos seus dados pessoais e/ou sensíveis para fins de coleta, cessão e exposição, no âmbito escolar, ou na Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama, ou para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela administração pública ou órgãos jurídicos, ou para a realização de estudos por órgão de pesquisa, ou para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Declaro que tomei ciência de que o presente termo observa o disposto no inciso IV, do artigo 2º, e no art. 14, da Lei Federal n.º 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere à finalidade do tratamento, o compartilhamento, a segurança e o término dos dados.

Declaro que tomei conhecimento do rol de dados pessoais, dos dados sensíveis e dos itens que envolvem as formas de tratamento de dados na secretaria da unidade escolar. Declaro, ainda, que estou ciente dos meus direitos de titular, quanto aos referidos dados, motivo pelo qual poderei solicitar, a qualquer momento, a revogação do consentimento dado neste presente termo, estando ciente de que este é firmado sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento me será devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA. E por estar justo e acordado, assino o presente TERMO.

Araruama, _____ de _____ de _____.

Assinatura



- realizar ações internas, envolvendo o aluno, referentes ao calendário de datas comemorativas, constantes do planejamento pedagógico;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - Anexo V

- realizar registro de capacitações internas e externas e emissão de certificados;
- utilizar os dados necessários para realização de avaliações externas, envolvendo o aluno, efetuadas pelos órgãos públicos;

- utilizar os dados necessários em relações nominais a serem expostas no interior da unidade escolar;
- utilizar os dados necessários em documento de autorização de eventos, passeios ou excursões, de cunho pedagógico, que venham a ser realizados;

- captar e utilizar a imagem para fins de divulgação pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, com fins pedagógicos ou informativos.
- Caso surjam outras finalidades não previstas nesta orientação, a unidade escolar deverá solicitar permissão expressa ao titular dos dados.

PORTARIA SEADM Nº 072/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21978/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **FABIANE GONÇALVES DUTRA, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 110881-6, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 21978/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 26/01/2026 a 25/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 073/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 28725/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 980168-5, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 28725/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2026 e término em 25/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 074/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº420/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **BRUNA JUANA DE OLIVEIRA GARCIA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 130956-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 420/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2026 e término em 24/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 075/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº27061/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **THIAGO GOMES PASCHOALINO, Professor I**, matrícula nº 992972-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 27061/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2026 e término em 25/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 076/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº27891/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **CARLOS ALEXANDER NUNES DE ARAUJO, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 121615-5, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 27891/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 31/12/2025 e término em 30/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 077/2026
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº27447/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **JOELE DOS SANTOS SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 121518-3, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 27447/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 12/12/2025 e término em 11/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 078/2026 DE 03 FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº157/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): SUELI GOMES COR-REA, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 980217-7, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 157/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2026 e término em 25/01/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 03 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 080/2026 DE 09 FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 25649/2025. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): MARCIA HELENA SANTOS ANTUNES DE SOUZA, Auxiliar de Enferma-gem, matrícula nº 900228-6, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 25649/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/12/2025 e término em 31/05/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 082/2026 DE 09 FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 479/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): RENATA DA SILVA MACHADO QUADROS BEZERRA, Professor II, matrí-cula nº 993279-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 479/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 079/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 24438/2025. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) DANIELLE NEUMIRAN DE CARVALHO ALVES FERNADEZ, Professor II, matrí-culas nº 137884-8, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 24438/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 31/10/2025 e término em 28/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 081/2026 DE 09 FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 282/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): JANAINA DA CON-CEIÇÃO PORTO DOS SANTOS, Merendeira, matrícula nº 121037-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 282/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 083/2026 DE 09 FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 360/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): SIMONNE FRANCO AZEREDO CANELLAS, Professor I, matrícula nº 8444-1, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 360/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 07/01/2026 e término em 06/01/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 084/2026
DE 09 FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 422/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **BRUNA MACEDO DA SILVA, Professor II**, matrícula nº 121822-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 422/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 08/01/2026 e término em 07/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 086/2026
DE 09 FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 27496/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **LOURDES MARIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 8411-5, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 27496/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 088/2026
DE 09 FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 337/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **PATRICIA TEIXEIRA COUTINHO CARVALHO, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 121658-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 337/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 07/01/2026 e término em 06/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 085/2026
DE 09 FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 211/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA JUVENCIO, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9939-2, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 211/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 087/2026
DE 09 FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 27580/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ANDRÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA, Professor I**, matrícula nº 6733-4, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 27580/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 089/2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 25579/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **CLAUDIA ROZA DA CRUZ, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11957-1, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 182 (cento e oitenta e dois) dias, de acordo com o Processo nº 25579/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 27/12/2025 a 26/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 090/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 24954/2025. RESOLVE CONCEDER ao servidor (a) VANIA CLICIA DE SOUZA SILVA, Guarda Civil, matrícula nº 134315-7, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 24954/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 02/02/2026 a 01/02/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 092/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17059/2025. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA APARECIDA THOME GUEDES DE OLIVEIRA, Professor I, matrículas nº 993169-4, 28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 17059/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/07/2025 e término em 26/08/2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 094/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28544/2025. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA, Guarda Civil, matrícula nº 134291-6, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 28544/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 28/12/2025 e término em 25/06/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 091/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 242/2026. RESOLVE CONCEDER ao servidor (a) JOÃO JOSÉ RIBEIRO ALVES, Vigia, matrícula nº 6888-8, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 242/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 06/01/2026 a 05/01/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 093/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28096/2025. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) VALDIRENE FARIAS COUTINHO DE MOURA, Professor II, matrículas nº 2244-6, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 28096/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/12/2025 e término em 20/06/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 095/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 745/2026. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) MAIRA CARVALHO CANIELLO, Psicólogo, matrícula nº 19579-0, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 745/2026, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/02/2026 e término em 13/02/2030. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 11 de fevereiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 096/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLVE:

23/02/2026 e término em 23/05/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 739/2026.

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROBERTA MARASCHIN GRIZOTTI, Agente Comunitário Saúde**, matrícula nº 900154-9, 03(três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/02/2014 a 31/01/2020; conforme fls. 04 do Processo nº 739/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de fevereiro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



EDITAL JOVEM CIENTISTA

DRA. TATIANA SAMPAIO

Tatiana Sampaio é a cientista carioca responsável pelo avanço inédito em tratamentos de lesões medulares

Macaé recebe Expedição Serra Mar – Edição Sana em março de 2026

Macaé será palco da Expedição Serra Mar – Edição Sana, que acontece nos dias 6, 7 e 8 de março. O evento, voltado para veículos off-road, UTVs e quadriciclos multimarca, está em sua segunda edição e terá como base o município. A Prefeitura apoia a iniciativa. A programação inclui percursos por fazendas e estradas vicinais da região serrana de Macaé, com destino ao distrito do Sana. A proposta é unir turismo de aventura, integração entre participantes e valorização das belezas naturais e históricas da região.

Abertura na Praia dos Cavaleiros

A abertura oficial será na sexta-feira (6), com uma noite de

recepção e apresentação dos participantes na orla da Praia dos Cavaleiros. O encontro contará com exposição dos veículos e uma mostra com materiais promocionais de patrocinadores e parceiros, além de recepção em um dos restaurantes apoiadores do evento.

Passeio off-road até o Sana

No sábado (7), os participantes saem de Macaé rumo ao Sana por estradas vicinais e trilhas, passando por fazendas e trechos históricos da região serrana. O almoço será realizado em um espaço parceiro no distrito, com estrutura para estacionamento dos veículos, alimentação com produtos locais e naturais e acesso a banho de rio.

O evento contará com apoio das Secretarias de Turismo, Cultura, Mobilidade Urbana, Interior, Saúde, Ordem Pública, Comunicação e Governo, da Guarda Municipal, da Coordenadoria Especial de Posturas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Passeio náutico no Arquipélago de Sant'Anna

No domingo (8), a programação prevê um passeio náutico para os inscritos, com destino ao Arquipélago de Sant'Anna. A atividade será realizada em parceria com empresa especializada e contará com duas escunas equipadas com área de alimentação e banheiros, com capacidade total para até

120 pessoas.

Caso as condições climáticas impeçam o passeio marítimo, a organização oferecerá como alternativa um roteiro off-road pelo Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, onde os participantes poderão percorrer trilhas, conhecer lagoas e almoçar em um dos balneários localizados dentro da unidade de conservação.

Estrutura e impacto econômico

Por questões de segurança e logística, o evento terá limite de 50 veículos inscritos, além de seis veículos da organização, que contará com 12 integrantes equipados com comunicação via rádio e ferramentas

para atendimento emergencial durante o percurso.

Segundo a organização, Macaé foi escolhida como base pela capacidade da rede hoteleira, especialmente no que se refere a estacionamento para veículos, carretas de transporte e cegonhas. A expectativa é que a Expedição Serra Mar – Edição Sana movimente a economia local, beneficiando setores como hotelaria, alimentação, comércio, artesanato, postos de combustíveis e bares, reforçando o potencial de Macaé como destino para o turismo de aventura.

As inscrições ainda podem ser feitas através do site <https://inscricao-decorrida.com.br/evento/expedicao-off-road-serra-mar-sana-maca-e-rj>.

Prefeitura de Cabo Frio realiza escuta pública do segmento gospel

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove na segunda-feira (2), às 19h, uma escuta pública voltada ao segmento gospel. O encontro será realizado no Palácio das Águias, no Centro, e tem como objetivo fortalecer o diálogo com artistas, lideranças religiosas, produtores culturais e representantes da cultura cristã. A participação é aberta ao público.

A iniciativa integra

o calendário de ações participativas da Secretaria de Cultura e busca ouvir demandas, sugestões e propostas que possam contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas e representativas para o setor.

O segmento gospel tem presença expressiva em Cabo Frio, reunindo músicos, corais, bandas, produtores de eventos, igrejas e coletivos culturais.

Licença Ambiental de Araruama

Processo: 17985/2024.

Roberto Gomes Carvalho (CPF: 647.623.517-68), tor-na Público que **RECEBEU** da Secretária Municipal de Meio Ambiente - PMA, em 11 de fevereiro de 2026, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº 0016/2026**, válida por quatro anos, com vencimento em 29-01-2030, para o imóvel no seguinte local: Rua Matões, lote 15, da quadra 07, da zona 03, do loteamento Balneário Praia Seca, Praia Seca, zona urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Operação do Detro fiscaliza mais de 50 ônibus e vans intermunicipais em Petrópolis e Teresópolis

Mais de 50 ônibus e vans intermunicipais foram fiscalizados nesta terça-feira (24) durante a operação "Detro pelo Estado", realizada nas cidades de Petrópolis e Teresópolis, na Região Serrana do Rio. A ação resultou em 19 autos de infração e no recolhimento de sete veículos para a garagem por irregularidades.

A fiscalização ocorreu em pontos de acesso aos municípios, além do Terminal Leonel Brizola, em Petrópolis, e da Rodoviária de Teresópolis. Segundo o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio (Detro-RJ), o objetivo foi reforçar o controle do transporte intermunicipal em regiões com grande fluxo de passageiros e turistas.

As equipes verificaram ônibus de linhas regulares, vans do transporte complementar e também atuaram no combate ao transporte ilegal. Parte do monitoramento foi feita de forma remota, por meio de GPS, com apoio do Centro de Tecnologia de Fiscalização e Monitoramento do órgão.

De acordo com o Detro-RJ, a principal irregularidade encontrada foi o atraso no cumprimento dos horários das viagens, que gerou quatro autuações. Também foram



registrados problemas relacionados à acessibilidade, prejudicando o embarque de pessoas idosas e passageiros com mobilidade reduzida, além de falhas em equipamentos obrigatórios, como sinais luminosos, limpadores de para-brisa, conservação dos bancos e documentação dos veículos.

Sete coletivos foram retirados de circulação e encaminhados para manutenção imediata. Segundo o órgão, as empresas são obrigadas a substituir os veículos recolhidos para evitar prejuízos na grade de horários.

Durante a operação, agentes também vistoriaram ônibus na garagem da empresa Viação

Teresópolis após reclamações de passageiros registradas na ouvidoria do departamento.

No transporte por vans intermunicipais, quatro notificações foram aplicadas por desvios de itinerário. Já no combate ao transporte irregular remunerado, veículos particulares foram abordados, resultando em três autuações e remoções.

Passageiros podem registrar denúncias ou reclamações sobre o transporte intermunicipal por meio da Ouvidoria do Detro-RJ, pelo site oficial do Governo do Estado, ou pelos telefones (21) 3883-4100 e WhatsApp (21) 99347-0582, com atendimento em dias úteis, das 9h às 17h.